



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00064/2022 do Vereador Isac Felix (PL)

Autores atualizados por requerimento:

Ver. ISAC FELIX (PL)

Ver. RUBINHO NUNES (UNIÃO)

Ver. ELI CORRÊA (UNIÃO)

Ver. CRIS MONTEIRO (NOVO)

Ver. FERNANDO HOLIDAY (REPUBLICANOS)

Ver. RINALDI DIGILIO (UNIÃO)

Ver. EDIR SALES (PSD)

Ver. BOMBEIRO MAJOR PALUMBO (PP)

Dispõe sobre a proibição de denominação de logradouros públicos com nomes de pessoas condenadas por violência contra a mulher, na forma que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a denominação de logradouros públicos com nomes de pessoas que tenham sido condenadas por crimes cometidos contra a mulher.

Art. 2º Para fins de aplicação desta lei considera-se condenação a decisão com trânsito em julgado por crimes cometidos contra a mulher, assim definidos pela lei penal brasileira.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em. Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/02/2022, p. 86

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.